

Sem embargo do que na ocazião prezente escrevo ao Snr' General dessa Capitania, orando por vm.^{cc} e segurando lhe estou saptisfeito, ficando persuadido a que vm.^{cc} se entresse tanto no comprimento da sua obrigaçãõ, que me não dê motivo a disgustarme, nem a reclamar a Sua Excelencia a satisfaçãõ dos transgressores.

D.^s g.^{de} a vm.^{cc}. São Paulo a 25 de Outubro de 1777
// Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Inspector do Reg.^o de Curitiba
Joaquim do Amaral Dias Ferras**

Constame que o Cap.^m Jozé dos Santos Roza, esquecido da honra, com que deve viver pelo Posto, que ocupa, fiado na vos vaga de q' me dão sucessor demora a satisfaçãõ do que deve ao Cap.^m Antonio Gonçalves dos Reys, e para que não prosiga na indigna trapassa, a q' o condus o seu vil interece, lhe escrevo, a carta incluza, que vm.^{cc} lhe fará entregar, de forma, que não possa alegar que se lhe não fes, e se invertude dela emediatemente não puzer nas maons de vm.^{cc}, tudo o que deve áquele Cap.^m para o que vm.^{cc} lhe dará unicamente o tempo que baste para sem demora asim o executar; Ordeno a vm.^{cc} me avize de lhe ter sido entregue a minha referida carta para na falta da execuçãõ do que nela lhe determino me rezolver a dezemganalo, do seu errado antoziasmo. D.^s g.^{de} a vm.^{cc}. São Paulo a 28 de 8br.^o de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.^m Jozé dos Santos Roza, em Curitiba

Pela carta de vm.^{cc} de 21 de Julho deste prezente anno fiquei persuadido a que seria vm.^{cc} emcapaz de faltar ao que nela me prometeo, satisfazendo o que deve ao Cap.^m Antonio Gonçalves na mão do Inspector do Registo para o que me segurava tinha prontos duzentos mil reis, e o resto havia satisfazer no prefixo tempo; como tem passado este, e que vm.^{cc} esquecido de sy mesmo espere o de eu ser rendido para deixar de pagar o que deve por Ley humana e Divina.

Para que asim suceda devo mostrar a vm.^{cc} que nada me hé tão sencivel como o ter subditos, que uzem de semelhantes estratagemas, que vou evitar, mandando esta ao Inspector do Registo para que a entregue a vm.^{cc} e se na certeza que me der de que asim o fes, me não der a vm.^{cc} ter inteiramente satisfeito o que deve ao dito



Cap.^m Antonio Gonçalves; Ordeno a vm.^m que sem perda nem de hua hora, venha a minha prezeça dar-me a razão de asim o não ter feito, alias executado, bem advertido que de qualquer demora será vm.^m responsavel, e não terá de quem se queixar, mais do q de sy mesmo. D.^a g.^a a vm.^m. São Paulo a 28 de Outubro de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^m Mor Regente André Dias de Almeйда,
Araritaguaba**

Receby a carta de vm.^m de 24 do corrente, em que me representa acharemsse prontas nesse porto nove canoas, e hum batelão com toda a sua equipagem e ter recolhido nos Armazens Reaes os mantimentos necessarios para a expedição da Praça de Ygatemy, que lhe avizei e que intentava pôr em execução com toda a brevidade; porem como na conjuntura presente se acha a Fazenda Real desta Capitania impossibilitada de fazer a precisa remessa de dinheiro para o soldo daquela guarnição, e do Rio de Janeiro, a onde recorri na conformidade das ordens de S. Mag.^a expondo a consternação, e necessidade da mesma Praça, me não tem vindo socorro algum para o dito efeito, sou obrigado a demorar por mais algum tempo esta dependencia, até chegar dinheiro pois conheço que será de pouca utilidade a remessa de mantimentos, se não for acompanhada com o pagamento da Tropa, e q' se dezanimarãm inteiramente aqueles homens, vendo que se lhes falta com o seu soldo, que tanto caressem.

Nestas circunstancias me parece m.^{ta} conveniente, que vm.^m disponha de todos os mantimentos, que existem, fazendo entrega deles aos lavradores na forma que me representa, por evitar o prejuizo que se seguirá a Real Fazenda da sua correção; e quando for tempo de se efectuar esta expedição não será muito deficulozo pron-tificar logo outros nessa Freguezia e suas circumvizinhas.

Emquanto as canoas, e remos, q' se tomarão aos particulares, querendo seus donos aceytalas, pagando os concertos, que nelas se fizerão, lhas poderá vm.^m mandar entregar; e quando não queirão, ficaram para a Real Fazenda tendo o cuidado de as conservar em boa guarda; pois como não são generos, que se corrompão e hão de ser necessarias para semelhantes expediçoens não tem o Rey prejuizo algum na sua conservação.

